



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES-PROAD**

Processo nº: 23507.001821/2022-57

Pregão nº: 9/2022

Resposta ao pedido de esclarecimento

RELATÓRIO

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento formulado via e-mail: impugna.proad@ufca.edu.br, remetido pela pessoa jurídica **XXXX**, pela senhora **XXXX**, à data de 05/07/2022.

Segue transcrição da mensagem:

“A empresa Celer Biotecnologia S/A, CNPJ 04.846.613/0001-03, vem através deste solicitar pedido de esclarecimentos em relação ao Edital PE 009/2022, item 11, com abertura em 12/07/2022 (descritivo abaixo):

Vimos esclarecer que o nosso equipamento não possui visor digital, mas acompanha notebook para operação do software do equipamento, não tem rampa de aquecimento até 10 °C, mas o nosso equipamento tem rampa de aquecimento até 3,0 °C).

Em anexo segue o folder do nosso produto para apreciação.

Desde já agradecemos a atenção.

Atenciosamente”

DA TEMPESTIVIDADE

Consoante o caput do artigo 23 do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, repetido no item 22.4 do edital, o pedido de esclarecimento deverá ser enviado até três dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública. Tendo-se a data de 15 de junho de 2022 como a data da abertura da sessão, conclui-se que o pedido é TEMPESTIVO.

DO MÉRITO

Resposta:

As especificações são conforme a descrição do item publicada no Edital, referida especificação não contempla o Edital e nem atende a necessidade do laboratório demandante da UFCA

Juazeiro do Norte-CE, 06 de julho de 2022



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES-PROAD**

Atenciosamente,

Bruno Callou

Bruno Callou Bernardo de Oliveira
Pregoeiro Oficial – PROAD/UFCA
SIAPE: 1156122